

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 038/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de óleo dois tempos é essencial para o adequado funcionamento e a manutenção preventiva dos equipamentos utilizados na execução de serviços de limpeza, poda, capina e jardinagem, tais como motosserras, roçadeiras, sopradores, máquinas de cortar grama e moto podas. Estes equipamentos operam com motores de dois tempos, que exigem a mistura do óleo lubrificante ao combustível para garantir a lubrificação interna do motor, prevenindo o desgaste prematuro das peças, o superaquecimento e possíveis falhas mecânicas.

A ausência ou uso inadequado do óleo dois tempos compromete o desempenho dos equipamentos, aumenta os custos de manutenção e pode acarretar em paralisação dos serviços essenciais de conservação de áreas públicas, parques, praças, jardins e demais espaços urbanos e rurais.

Portanto, a aquisição deste insumo visa assegurar a continuidade e eficiência das atividades operacionais, com foco na durabilidade dos equipamentos e na segurança dos operadores.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Obras.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Solução contratação dos materiais será realizada por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno porte.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções, empresas que tinham o produto para atendimento imediato:

- GM Comercio de Ferragens LTDA CNPJ nº 54.234.841/0001-92 cotou no valor de R\$ 5.980,00
- Coimpel Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA CNPJ nº 04.661.058/0003-07 cotou o valor de R\$ 6.000,00



- Cooperativa Agrícola Mista General Osório LTDA CNPJ nº 90.657.289/0092-46 cotou o valor de R\$ 7.150,00

Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução, GM Comercio de Ferragens LTDA CNPJ nº 54.234.841/0001-92 cotou o valor de R\$ 5.980,00, por apresentar menor preço.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	OLEO 2 TEMPOS	GM COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	54.234.841/0001-92	LTS	100	R\$ 59,80	R\$ 5.980,00
						TOTAL	R\$ 5.980,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de 100 litros de óleo dois tempos será realizada por dispensa de licitação, devido à urgência na reposição do insumo necessário para o funcionamento contínuo dos equipamentos (motosserras, roçadeiras, sopradores, máquinas de cortar grama e moto podas). A quantidade foi calculada com base no consumo médio dos equipamentos e na necessidade para os próximos meses, garantindo a continuidade das atividades de manutenção e conservação de áreas públicas sem interrupções. A aquisição direta com fornecedor especializado permitirá a entrega rápida e eficiente, evitando desabastecimento e assegurando a manutenção dos serviços essenciais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adoção da solução não permite parcelamento, pois a quantidade solicitada está dentro de um volume razoável e compatível com o consumo previsto para os próximos meses.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Isso permitirá a manutenção regular das atividades de conservação de áreas públicas sem interrupções, evitando falhas nos serviços e atrasos nas operações. A compra em quantidade única gerará economia de escala, reduzindo custos unitários e



logística, além de garantir a agilidade no fornecimento. Dessa forma, a solução proposta assegura a eficiência operacional e a continuidade dos serviços, atendendo de forma otimizada às necessidades da administração.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 14 de julho de 2025.

Marcio Gilvano Neves
Secretário de Obras e Viação



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6876-5535-deb0-5700-08ea-6459

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 15/07/2025 às 10:18:49
Identificador Único: **DvxFppuKpbdGV3KQvKEosM**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6876-5535-deb0-5700-08ea-6459>
